



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**PORTARIA Nº 075 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de guarda de veículos oficiais ou a serviço após o expediente e dá outras providências.**

O Prefeito de Belterra usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio da impessoalidade na administração pública;

**CONSIDERANDO** que os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os veículos oficiais ou a serviço da Prefeitura Municipal de Belterra deverão, logo após encerrado o expediente ou quando encerrado os serviços, ser recolhidos na garagem da SEMOVI (Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura) para guarda dos mesmos.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento dessa Portaria será considerado falta grave, devendo ser aberto Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor.

**Art. 2º** - A utilização de Veículo Oficial fora do expediente normal da Prefeitura, sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência cumpra-se registra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Outubro de 2017.

  
**JOCICLELIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

Publicada no Mural da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao Trigesimo primeiro dia do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezessete.

  
**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto 001/2017

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP.:68143-000, Belterra/PA  
[belterrapa@hotmail.com/gabinete@hotmail.com](mailto:belterrapa@hotmail.com/gabinete@hotmail.com)